



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GERCIONE SABBÁ

GERCIONE MOREIRA SABBÁ, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Pará, sob o nº 21.321, e no CPF sob o nº 008.778.772-54, residente e domiciliado na Trav. Dr. Éneas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 904, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, resolve constituir Sociedade Individual de Advogados, doravante designada "Sociedade", que regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicativos, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem como sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Rua Aristides Lobo nº 1195, Bairro do Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.053-020.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedado a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo como iniciado em 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 200,00 (cem reais), cada.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO



Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

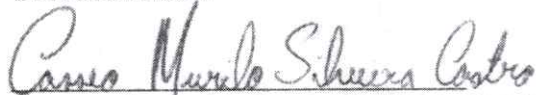
Belém, 31 de outubro de 2016.


GERCIONE MOREIRA SABBA

GERCIONE
MOREIRA SABBA

Assinado de forma digital por
GERCIONE MOREIRA SABBA
Dados: 2016.10.31 15:50:00
+02'00'

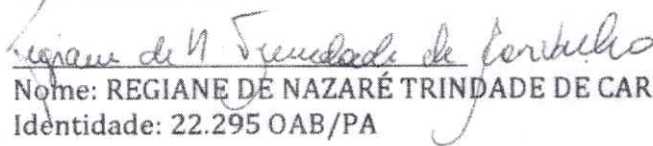
Testemunhas:



Nome: CÁSSIO MURILO SILVEIRA CASTRO

Identidade: 22.474 OAB/PA

CPF: 885.447.102-04



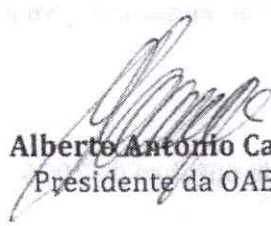
Nome: REGIANE DE NAZARÉ TRINDADE DE CARVALHO

Identidade: 22.295 OAB/PA

CPF: 684.509.232-04

CERTIDÃO

Certificamos que o Contrato da Sociedade **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologado pela Presidência da Câmara Especial 28/12/2016, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 974/2016 no Livro nº 21 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém-PA, 02 de janeiro de 2017.


Alberto Antonio Campos
Presidente da OAB- PA





CERTIDÃO nº 00001/2017 - S.I

Prot. 245562016-0

Eu, **Alberto Antonio de Albuquerque Campos**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO**
BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei,

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade Individual de Advocacia de **nº 974/2016** nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA GERCIONE SABBÁ. GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 21.321, e no CPF sob o nº 008.778.772-54, residente e domiciliado na Trav. Dr. Éneas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Ap. 907, Bairro do Marco, na cidade Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL:** A Sociedade utilizará a razão social **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:** A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, Rua Aristides Lobo nº 1195, Bairro do Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.053-020. Parágrafo único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de janeiro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA**





NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *Parágrafo Único - A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.*

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. *Belé, 31 de outubro de 2016. Gercione Moreira Sabbá.* **Testemunhas:** Nome: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - Identidade: 22.474 OAB/PA - CPF: 885.447.102-04; Nome: REGIANE DE NAZARE TRINDADE DE CARVALHO - Identidade: 22.295 OAB/PA - CPF: 684.509.232-04". Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologado pela Presidência da Câmara Especial em 28/12/2016, data em que teve seu registro lavrado sob o nº 974/2016 no Livro nº 21 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém-PA, 02 de janeiro de 2017.


Alberto Antonio Campos
Presidente da OAB- PA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.986.410/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2016
NOME EMPRESARIAL GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ARISTIDES LOBO	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO *****
CEP 66.053-020	BAIRRO/DISTRITO REDUTO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANDER@BVCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (91) 8419-7000/ (91) 8289-0001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 19:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GERCIONE SABBÁ
ADVOCACIA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.986.410/0001-47, sediada à Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro Reduto, Belém-Pará, CEP 66053-020, através de seu sócio, Sr. GERCIONE MOREIRA SABBÁ, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e inscrito no CPF sob o nº 008.778.772-54, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belém/PA, 02 de janeiro de 2025.

GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

Assinado de forma digital
por GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA

CNPJ 05.846.704/0001-01

OAB/PA 974/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:44 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **9910.7729.6436.804D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:25:42 do dia 09/12/2024

Válida até: 07/06/2025

Número da Certidão: 702024082204265-7

Código de Controle de Autenticidade: C8A24F1B.6F122C8C.E601D5F3.E9B3846F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 26.986.410/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:25:42 do dia 09/12/2024

Válida até: 07/06/2025

Número da Certidão: 702024082204266-5

Código de Controle de Autenticidade: C4218F74.19BFF991.9DBB2731.DB6CD738

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 407700/119/2024

Contribuinte: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 26.986.410/0001-47
Inscrição Mobiliária: 280353-5
Endereço: R ARISTIDES LOBO , 1195

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **10:26** horas, do dia **21/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 15GA24TQ1

Data de Emissão: 22/08/2024 17:29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.986.410/0001-47
Razão Social: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ARISTIDES LOBO 1195 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123002464973076155

Informação obtida em 04/01/2025 14:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.986.410/0001-47

Certidão nº: 85016682/2024

Expedição: 09/12/2024, às 17:24:45

Validade: 07/06/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.986.410/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

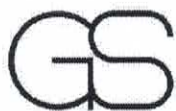
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GERCIONE SABBÁ
ADVOCACIA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.986.410/0001-47, sediada à Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro Reduto, Belém-Pará, CEP 66053-020, através de seu sócio, Sr. GERCIONE MOREIRA SABBÁ, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e inscrito no CPF sob o nº 008.778.772-54, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belém/PA, 02 de janeiro de 2025.

GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

Assinado de forma digital
por GERCIONE SABBÁ
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:269864100001
47

GERCIONE SABBÁ ADVOCACIA

CNPJ 05.846.704/0001-01

OAB/PA 974/2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Escritório **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47 e na OAB/PA, sob o nº 974/2016, com sede na Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro do Reduto, CEP 66053-020, na pessoa de seu Sócio Advogado, **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, em união estável, Advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e no CPF sob o nº 008.778.772-54, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, de janeiro de 2018 até a presente, **Serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa**, na **Elaboração de projetos de leis de interesses do Poder Executivo**, na **Emissão de pareceres administrativos e consultivos nos processos licitatórios**, desde a sua abertura até a contratação; na **Emissão de pareceres referentes a casos concretos que demandem maior complexidade jurídica**, quando solicitado, dentro da área do **Direito Administrativo Municipal**; na **Defesa dos interesses do Poder Executivo em todas as esferas administrativas**, especialmente nos **Tribunal de Contas dos Municípios**, **Tribunal de Contas do Estado** e **Tribunal de Contas da União**; na **Adoção de medidas administrativas e judiciais com o fito de resguardar os interesses do Município em razão de irregularidades em programas/convênios/contratos de repasse/termos de cooperação firmados em antigas gestões**, bem como regularizar o Município perante o **Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias (CAUC)**; **Defesa dos interesses do Poder Executivo em processos judiciais que demandem maior complexidade jurídica em curso em primeira e segunda instâncias (TJ/PA, TRF/1ª Região e TRT/8ª Região)** e nas instâncias superiores (**TST, STJ e STF**) e no **Aperfeiçoamento da gestão pública em matéria fiscal e tributária**, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta.

O referido é verdade.

Mocajuba/PA, 31 de dezembro de 2020.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Escritório **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47 e na OAB/PA, sob o nº 974/2016, com sede na Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro do Reduto, CEP 66053-020, na pessoa de seu Sócio Advogado, **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, em união estável, Advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e no CPF sob o nº 008.778.772-54, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, **Serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa, em todas as Esferas e Instâncias, em que a Prefeitura Municipal de Mocajuba seja parte ou possua interesse**, conforme **CONTRATO Nº 2021/01.05.001-PMM** e seus aditivos, pelo período de 05/01/2021 a 05/01/2023, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta.

O referido é verdade.

Mocajuba/PA, 05 de janeiro de 2023.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

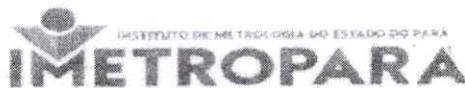
Certifico para os devidos fins de direito que o Escritório **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47 e na OAB/PA, sob o nº 974/2016, com sede na Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro do Reduto, CEP 66053-020, na pessoa de seu Sócio Advogado, **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, em união estável, Advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e no CPF sob o nº 008.778.772-54, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, durante os anos de 2021 a 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, NO INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua atuação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Oeiras do Pará/PA, 01 de julho de 2023.

Gilma Drago Ribeiro
GILMA DRAGO RIBEIRO

Prefeita Municipal



138

Contrato nº 020/2023 - IMETROPARÁ

INEXIGIBILIDADE nº 03/2023

Protocolo nº 202301829

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ E A EMPRESA GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ**, pessoa jurídica de direito público, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso nº 1645, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ nº 83.270.082/0001-11, representado neste ato por sua Presidente, **Sr DANIEL FREITAS NASCIMENTO**, nomeado através do decreto governamental publicado no DOE nº35270 em 27 de janeiro de 2023, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 977.512.272-49 e do RG nº5882853 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua (Pa) **CONTRATANTE**, e a empresa **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.986.410/0001-47, inscrita na OAB/PA 974/2016, com sede à Rua Aristide Lobo, nº 1195, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-020, neste ato representada por **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, solteiro, Advogado, Inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, sob o nº 21.321 OAB/PA e CPF nº 008.778.772-54, residente e domiciliado à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 904, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-105, , têm entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado na **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, com fulcro nos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria na área de licitações e contratos, para prover suporte á realização dos procedimentos administrativos no âmbito da contratação direta e procedimentos de cunho licitatório nas fases internas e externas, bem como auxiliar na transição para a plena aplicação da Lei Federal 14.133/2021, junto ao corpo técnico do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ.

1.2 A Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa na área do Direito Público, objeto deste contrato, não tem caráter de exclusividade.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, §1º c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/1993 e no ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CONTRATADA se obriga a prestar ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará, com zelo, pontualidade e eficiência, os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

3.2 Responsabilizar-se pelos processos que estiverem em seu poder, quando requisitados;

3.3 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.4 Assumir integralmente a responsabilidade pelos encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, objeto deste contrato, cujo cumprimento poderá ser exigido pela CONTRATANTE, sempre que lhe for necessário;

3.5 Informar de imediato à CONTRATANTE, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.7 Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da CONTRATANTE;

3.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

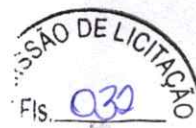
3.9 Os advogados e consultores que a CONTRATADA eventualmente desejar agregar aos serviços, objeto deste contrato, deverão ser aceitos pela CONTRATANTE e pagos pela CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços objeto desta contratação deverá ser executados de forma mista, ou seja, on-line/remota, através de ferramentas digitais, e presencial:

a) Os serviços executados presencialmente deverão ocorrer *in loco*, na sede administrativa do Instituto, por no mínimo 03 (três) dias na semana, ficando como dias preferenciais (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira);

b) Os serviços executados de forma on-line/remota, através de ferramentas digitais, deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 08h às 18h, conforme a necessidade da administração.



4.2. A Contratada deverá disponibilizar os integrantes da equipe conforme a necessidade da tratativa para cada situação, podendo haver a necessidade de comparecimento de mais de um integrante nos atendimentos presenciais.

4.3. A Contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Assessoria e consultoria técnica especializada, com emissão de parecer preliminar interno nas demandas descritas no objeto;
- b) Assessoria e consultoria técnica especializada aos responsáveis técnicos envolvidos diretamente nas contratações, que, quando necessários, acionarão a empresa a ser contratada, para que preste consultoria, desde a deflagração do procedimento de contratação até sua homologação, bem como na fiscalização dos contratos;
- c) Assessoria e consultoria técnica especializada na instrução dos processos licitatórios durante a fase interna de contratação, contribuindo na elaboração de fluxograma, planejamento de compras anuais e padronização do acervo documental;
- d) Assessoria e consultoria técnica especializada para dar suporte durante às pesquisas e cotações de preços, bem como na elaboração do estudo técnico preliminar de viabilidade técnica e econômica, termos de referência, projetos básicos e demais documentos necessários para a instrução dos processos;
- e) Assessoria e consultoria técnica especializada junto aos fiscais de contratos e comissões de fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados.;
- f) Treinamento dos servidores envolvidos no processo de contratação do órgão (Setor demandante, setor de compras, setor de licitações, Controle Interno, Fiscais de Contrato);

4.4 A contratada deverá encaminhar até o 5º dia útil do mês, relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês anterior junto ao corpo técnico.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;

5.2 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3 A CONTRATANTE deverá fornecer, à CONTRATADA, via protocolo ao IMETROPARÁ, os documentos e informações necessários ao bom andamento administrativo, ou para atender exigências dos processos, dentro dos prazos estabelecidos, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados;

5.4 Promover, em dia, o pagamento dos valores previstos em Cláusula contratual;

5.5 Fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários a prestação laboral, quando esta se realizar na sede da CONTRATANTE, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.

5.6 Prestar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela CONTRATADA;



5.7 Custear as despesas que se fizerem necessárias, inclusive com transporte, estadia e alimentação da CONTRATADA ou seu pessoal, quando necessário à realização de serviços da CONTRATANTE ou em outras cidades e unidades da federação, distintas, assim como em despesas com cópias, digitalizações, custas processuais e outras despesas análogas, mediante a apresentação do respectivo recibo de pagamento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá a duração de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivo para rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer momento pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, se for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

8. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução de seu objeto, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas pela CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

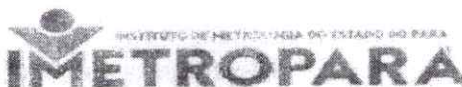
8.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente



comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

9.1 Pelo objeto descrito na Clausula Primeira, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

9.2 Durante o prazo de vigência, os preços são irrevogáveis. Havendo prorrogações, os reajustes só poderão ser efetuados, de acordo com os índices por lei permitidos, nos termos da legislação vigente e após negociação entre as partes.

10. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas e/ou recibos, que deverão ser atestados pelo fiscal do contrato, devidamente designado, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2023

Fonte: 017000000001 – Recursos Prov. De Transferências e Convênios

Funcional: 14 122 1297 8338

Projeto Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339035-01- Assessoria e Consulta técnica ou Jurídica

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, especialmente designado para esta atividade, devendo este:

13.1.1 Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

13.1.2 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

13.1.3 Solicitar providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.



13.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

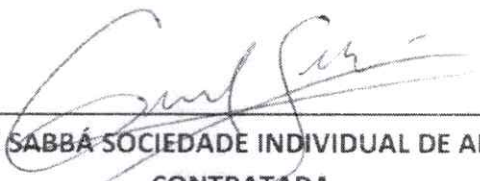
14.1 É eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém-PA, 12 de setembro de 2023


DANIEL FREITAS NASCIMENTO

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ


GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rayssa Maranhão S. de Silva

Nome:

CPF: 004 977 102-40

2. Priscilla da Conceição

Nome:

CPF: 423 211 582-04



CONSÓRCIO PRÓ EDUCAÇÃO

Pará - Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO PRÓ EDUCAÇÃO**, contratado pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado do Pará para promover o gerenciamento do **Programa de Melhorias da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará (2933/OC-BR)**, atesta para os devidos fins que a empresa **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 26.986.410/0001-47, foi contratada para prestar serviços de consultoria de apoio técnico à equipe do Consórcio, tendo como objeto "Serviços de Assessoria Técnica para Análise de Documentação dos Certames Licitatórios e Elaboração de Termos de Referência referentes aos projetos vinculados ao Contrato de Empréstimo nº 2933-OC/BR, no âmbito do Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura Básica no Estado do Pará, conforme Contrato nº 098/2016 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Estado de Educação do Pará". O valor do contrato firmado com a **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, incluindo aditivos, foi de R\$ 702.069,00 (Setecentos e dois mil e sessenta e nove reais), com início em 03/03/2020 e término em 03/10/2021.

Os serviços de consultoria prestados pela contratada considerou as seguintes atividades:

- Assessoria Técnica para Análise de Documentação dos Certames Licitatórios e Elaboração de Termos de Referência em questões relacionadas com as normas jurídicas, financeiras e de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), validando o cumprimento da legislação aplicável, inclusive a aplicação da legislação estadual na operacionalização das ações do Programa que utilizam recursos do Banco e de contrapartida;
- Assessoria jurídica na realização dos processos licitatórios, apoiando tecnicamente a elaboração dos editais e formalização dos processos até a execução e conclusão dos contratos decorrentes;
- Apoiar tecnicamente o Escritório de Projetos na execução do Plano de Aquisições do Programa, em consonância com os prazos pactuados no Plano de Ação aprovando pelo BID;
- Apoiar tecnicamente quaisquer atividades afins, relacionadas ao Programa que requeiram conhecimentos jurídicos na área de licitação/aquisições.

O Programa de Melhorias da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará foi viabilizado através do acordo de empréstimo firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID, totalizando US\$ 351.460.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares). O Programa, iniciado em 2013, contemplou a realização das seguintes atividades principais:



CONSÓRCIO PRÓ EDUCAÇÃO

Pará - Brasil

- Expansão da Cobertura e Melhoria da infraestrutura da Educação Básica (obras civis) e profissional com melhoria da progressão;
- Conclusão e melhoria da qualidade da Educação Básica;
- Gestão e monitoramento da rede escolar e avaliações;
- Gestão do Projeto, com atividades de contratação de consultorias e aquisição de bens e serviços.

Certificando como verdadeiras as informações prestadas, declaramos adicionalmente que os serviços foram executados de forma satisfatória, de acordo com as condições contratuais, sem a ocorrência de penalidades, até a presente data.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

Representante Legal do Consórcio Pró Educação

Elielson Percope Seabra

Eng.º Civil CREA-MG 63908/D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Escritório **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47 e na OAB/PA, sob o nº 974/2016, com sede na Rua Aristides Lobo, 1195, Bairro do Reduto, CEP 66053-020, na pessoa de seu Sócio Advogado, **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, em união estável, Advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321 e no CPF sob o nº 008.778.772-54, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, **prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para administração pública, na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Mocajuba e de suas Secretarias**, conforme **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM** e seus aditivos, pelo período de 10/01/2023 a 31/12/2024, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta.

O referido é verdade.

Mocajuba/PA, 31 de dezembro de 2024.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 2023/01.10.001-GAB/PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-GAB/PMM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MOCAJUBA E
GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Bairro Centro, Mocajuba/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4135490 e inscrito no CPF sob o nº 327.442.002-63, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabá, nº 470, Bairro da Campina, CEP. 68.420-000, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE** e de outro lado, **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.986.410/0001-47, com sede à Rua Aristide Lobo, nº 1195, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-020, neste ato representada pelo Advogado **Gercione Moreira Sabbá**, brasileiro, solteiro, Inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, sob o nº 21.321 OAB/PA e CPF nº 008.778.772-54, residente e domiciliado à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 904, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-105, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-GAB/PMM** oriundo do **Processo Administrativo nº 2023/01.02.001-GAB/PMM**, com fulcro nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para administração pública, na defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Mocajuba e de suas Secretarias**, com as seguintes atribuições:

- a) Elaboração de projetos de leis de interesses do Poder Executivo;
- b) Análise e emissão de pareceres nos processos licitatórios, na fase interna e externa;
- c) Consultoria na implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- d) Representação Judicial do Poder Executivo junto aos Tribunais de Contas;
- e) Adoção de medidas administrativas e judiciais com objetivo de regularizar situações de inadimplência do Município junto a órgãos estaduais e federais;
- f) Defesa dos interesses do Poder Executivo em processos judiciais que demandem maior complexidade jurídica em primeira e segunda instâncias e nas instâncias superiores;
- g) Consultoria em direito financeiro e tributário.

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro – Cep. 68.420-000 – Mocajuba - Pará - Brasil
sítio: www.mocajuba.pa.gov.br / e-mail: gabprefmocajuba@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



1.2. Os serviços objeto deste contrato não tem caráter de exclusividade e serão prestados na sede da Prefeitura Municipal ou remotamente, devendo dispor de pelo menos 01 (um) devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e habilitado tecnicamente para o atendimento das demandas.

1.3. Os atendimentos às consultas poderão ser feitos, também, quando conveniente, por meio remoto: telefone, e-mail e por aplicativos de mensagem.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no art. 74, inciso III, § 3º da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021 e no ato administrativo que declarou a ineligibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA se obriga a prestar ao Município de Mocajuba, com zelo, pontualidade e eficiência, os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

3.2. Responsabilizar-se pelos processos que estiverem em seu poder, quando requisitados;

3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade pelos encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, objeto deste contrato, cujo cumprimento poderá ser exigido pela CONTRATANTE, sempre que lhe for necessário;

3.5. Informar de imediato à CONTRATANTE, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.7. Tratar com urbanidade e cortesia o pessoal da CONTRATANTE;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. A CONTRATANTE deverá fornecer, à CONTRATADA, via protocolo do município, os documentos e informações necessários ao bom andamento administrativo, ou para atender exigências dos processos, dentro dos prazos estabelecidos, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



- 4.4. Promover, em dia, o pagamento dos valores previstos em Cláusula contratual;
- 4.5. Fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários a prestação laboral, quando esta se realizar na sede do município, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.
- 4.6. Prestar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela CONTRATADA;
- 4.7. Custear as despesas que se fizerem necessárias, inclusive com transporte, estadia e alimentação da CONTRATADA ou seu pessoal, quando necessário à realização de serviços na sede da CONTRATANTE ou em outras cidades e unidades da federação, distintas, assim como em despesas com cópias, digitalizações, custas processuais e outras despesas análogas, mediante a apresentação do respectivo recibo de pagamento.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, e vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

Constituem motivo para rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 155 Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer momento pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, se for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES.

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução de seu objeto, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
 - c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas pela CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- 7.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas.

CLAUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE.

8.1. Pelo objeto descrito na Clausula Primeira, a CONTRATANTE, pagará a CONTRTADA, o valor mensal de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Durante o prazo de vigência, os preços são irredutíveis. Havendo prorrogações, os reajustes só poderão ser efetuados, de acordo com os índices por lei permitidos, nos termos da legislação vigente e após negociação entre as partes.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas e/ou recibos, que deverão ser atestados pelo fiscal do contrato, devidamente designado, mediante apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: 0105 – Assessoria Técnica.

Função Programática: 04 122 0002 2.013 – Manutenção dos Serviços de Assessoramento Técnico.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE designa a servidora Pressila Pereira de Souza, Procuradora Geral do Município, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância à regra plasmada no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, obrigando-se a CONTRATADA a prover-lhes todas as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições. Em caso de ausência ou impedimento, poderá haver a substituição do(a) fiscal designado(a).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



12.2. A CONTRATANTE fiscalizará e assegurará, através do disposto em Lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Mocajuba, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Mocajuba/PA, 10 de janeiro de 2023.

COSME MACEDO
PEREIRA:32744200263

Assinado de forma digital por COSME
MACEDO PEREIRA:32744200263
Dados: 2023.01.10 09:31:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTRATANTE

GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



GERCIONE MOREIRA SABBÁ

TRAV. DR. ENEAS PINHEIRO, 2423, AP. 303, MARCO - BELÉM/PA - CEP 66095-015.
OAB/PA Nº 21.321 | (91) 98419-7000 | GERCIONESABBA@HOTMAIL.COM.

RESUMO PROFISSIONAL

Advogado, formado em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia, pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade Estácio de Sá (Rio de Janeiro-RJ) e pós-graduando em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS (Recife-PE). Acumula ampla experiência em Direito Administrativo, Direito Público Municipal e Direito Eleitoral. Ocupou a Vice-Presidência da Comissão da Advocacia Municipalista e exerceu o cargo de Procurador Geral Adjunto de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB/PA entre 2022 a 2024.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA (PA). Conclusão em 2014.

Pós-Graduação: Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade Estácio de Sá (RJ). Conclusão em 2017.

Pós-Graduação: Especialista em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS (RE). Conclusão em 2023.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Câmara Municipal de Nova Timboteua/PA
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETRO
- Consórcio Pró-Educação - SEDUC
- Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA
- Fundo de Previdência de Oeiras do Pará/PA
- Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Tauá/PA
- Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA
- Secretaria Municipal de Educação de Curuçá/PA
- Prefeitura Municipal de Marapanim/PA
- Prefeitura Municipal de Tucumã/PA
- Câmara Municipal de Inhangapi/PA



CURSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS E CONGRESSOS

- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA - 2012;
- 5º Congresso Jurídico Online - Multidisciplinar. Faculdade Baiana de Direito - 2015;
- Seminário Direito Eleitoral, Belém/PA - 2016;
- 6º Congresso Jurídico Online - Direito Público. Faculdade Baiana de Direito - 2016;
- Curso de Direito Financeiro - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Curso de Lei de Responsabilidade Fiscal - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Curso de Controle Externo da Administração Pública - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2017;
- Encontro para o Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2018;
- Curso de Prática Forense em Direito Tributário - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2018;
- Curso de Prática Forense na Previdência dos Servidores Públicos - Complexo de Ensino Renato Saraiva - 2018.
- Regra de reserva de gênero de 30% - TRE-Pará - 2021.
- Seminário de Direito Eleitoral - TRE-Pará - 2022;
- II Encontro para o Fortalecimento da Gestão Municipal do Pará - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2022;
- Evento "Reforma Tributária: impacto para os municípios brasileiros" - GOVE - 2023;
- Curso Nova Lei de Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha (TCM/PA) - 2023.



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11246056

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.205/91)



SIGNATURA DO TITULAR
Gercione M. Sabba

REGRAS

08/03/2016



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 21321

NOME
GERCIONE MOREIRA SABBA

FILIAÇÃO
ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA
EDNA HELENA MOREIRA SABBA

NACIONALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1991

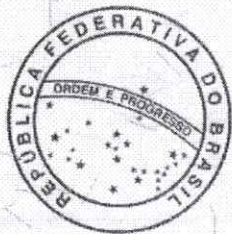
RG
5655209 - PC/PA

CPS
006.778.772-54

DATA DE PROCA E TENDIDO
SIM

VIA
01 23/03/2016

JARGAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE



FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

FIBRA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 22 de janeiro de 2015, confere o título de **Bacharel em Direito** a

Gercione Moreira Sabbá

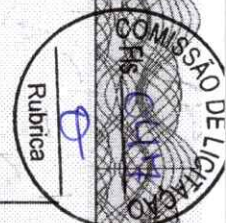
nascido em 18/10/1991, no Estado do Pará-Brasil, portador da carteira de identidade nº 5655209 2ª VIA PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 20 de março de 2015.

Irene Noronha Seabra
Secretária Acadêmica

Diplomado

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral



003.075

003.075

CURSO DE DIREITO

Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº 272 de 19 de julho de 2011.
Publicada no DOU nº 138 de 20 de julho de 2011.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Portaria de Credenciamento do Ministério da Educação nº 2490, de 12 de Setembro de 2003. Publicada no DOU nº 178 de 15 de Setembro de 2003.
Portaria de Recredenciamento do Ministério da Educação nº 335 de 05 de abril de 2012.
Publicada no DOU nº 69 de 10 de abril de 2012.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Registro Nº: 184C Livro: FIBRA Folha: 184C

Em, 23, 03, 2015

Luiz N. Seabra
Secretária Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 713

Livro 15BLOD1/4 fls. nº 113 em 26 / 6 / 015

Processo nº: 017 / 2015, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Belém (PA) 26 / 6 / 2015

Angela Lira
Coordenador(a) da CCR

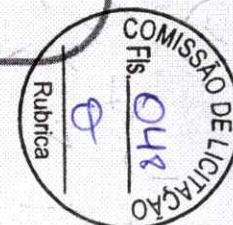
Seabra
Diretor(a) do CIAC

SELO DE AUTENTICIDADE

FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA
BELÉM - PARÁ

000.741

aposto
FIBRA



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

GERCIONE MOREIRA SABBA

ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Certificamos que

concluiu o Curso de

realizado no período de 27 de

Julho

de 2015

a 30 de

Setembro

de

2017

com carga horária total de 361 horas.

2018

Julho

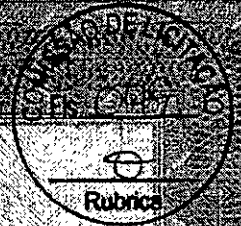
05 de

Rio de Janeiro - RJ,


Registro

 Estácio


Vice-Registro



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

credenciada pela Portaria Nº 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de 1/1988 e Recredenciada pela Portaria MEC Nº 1095, de 31/08/2012, cada no D.O.U. de 04/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009. O curso foi dado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de ação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no J em 08/06/2007.

de Conhecimento : DIREITO

or(a): HUDSON MELLO JUNIOR

-Reitor(a): CIPRIANA NICOLITT CORDEIRO PARANHOS

Certificado registrado sob o nº 0021361
em 05/07/2018.

Adriana Araújo

Secretário(a) da S.R.D

Adriana Araújo
Secretária de Registro
de Diplomas



516555



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **GERCIONE MOREIRA SABBA**

concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 23 de janeiro de 2023 a 14 de março de 2024

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Sarainha

6DB56D2F32614FD...

Fl. 001



FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: GERCIONE MOREIRA SABBA

CPF: 008.778.772-54

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 16096

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal

Secretária de Pós-Graduação: Thiago Andrade Oliveira Santos

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

6DB56D2F32614FD...



Histórico Escolar
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU



Aluno: GERCIONE MOREIRA SABBA

CPF: 008.778.772

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2023.1

Total de Horas Curso: 360 horas



Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	10.0
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	10.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	10.0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Lais Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final		10.0
Trabalho de Conclusão de Curso		Nota
Tipo: -		
Tema: -		-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

6DB56D2F32614FD...



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E08DE90F1C94D70BAA54481017F22E7
Assunto: DocuSign: Licitações.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Envio com Envelopelo (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 179.238.217.220

Assinamento de registros

Status: Original
16/04/2024 04:35:49
Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva
guilhermesaraiva@cers.com.br
PROFISSIONAL

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
8DB56D2F32514FD

Registro de hora e data

Enviado: 16/04/2024 04:35:56
Visualizado: 16/04/2024 12:05:57
Assinado: 16/04/2024 12:06:22

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.100.68.19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/04/2024 04:35:56
Entrega certificada	Segurança verificada	16/04/2024 12:05:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/04/2024 12:06:22
Concluído	Segurança verificada	16/04/2024 12:06:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



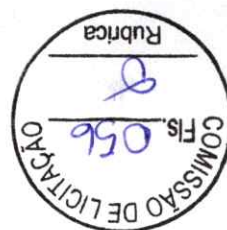
VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

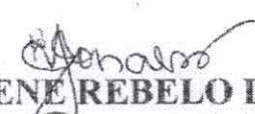


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, inscrita no CNPJ sob nº 05.171.681/0001-74, com sede no Município de Marapanim, sito a Trav. Floriano Peixoto, 1347, Bairro Centro, por sua representante legal, certifica para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, nos exercícios 2015/2016, **serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Marapanim/PA, 31 de dezembro de 2016.

 **REC.**


ELZA EDILENE REBELO DE MORAES

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA
TUCUMÃ

ADM. 20132010

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA,
COM ÊNFASE A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



Certificamos, para ulteriores fins de direito e a quem possa interessar que o advogado **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 21.321, exerceu com presteza e eficiência para esta Prefeitura Municipal, no período compreendido entre o ano de 2015 e 2016, **serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**, atuando em processos administrativos e judiciais, demonstrando notória especialização. O referido é verdade.

Tucumã(PA), 31 de dezembro de 2016.

Adelar Pelegrini
ADELAR PELEGRINI

CPF/MF nº 377.106.302-78

Prefeito Municipal de Tucumã



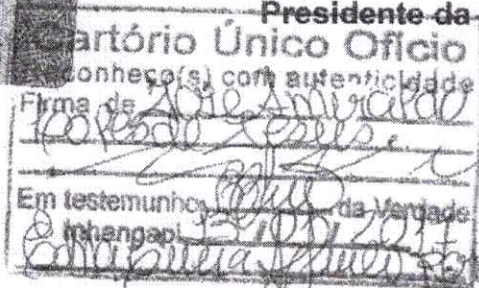
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, inscrita no CNPJ 34.824.094/0001-35, com sede na Av. Ernane Lameira, 377, Bairro Centro, Município de Inhangapi, Estado do Pará, por seu representante legal, certifica para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Câmara, nos exercícios 2015/2016, **serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 31 de dezembro de 2016.

JOSE AMIRALDO LOPES DE JESUS
JOSÉ AMIRALDO LOPES DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal



Edna Lúcia A.P. Rosendo
Edna Lúcia A.P. Rosendo
Of. designada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 05.846.704/0001-01



PORTARIA – GP Nº 057/2017

Mocajuba-PA, 03 de março de 2017

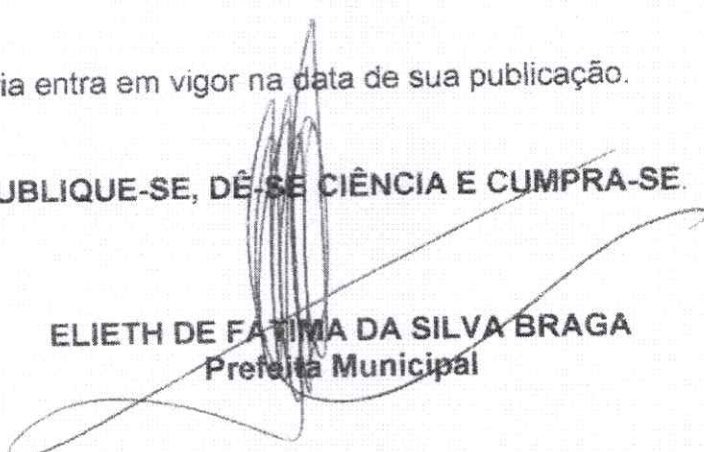
**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.**

A Prefeita Municipal de Mocajuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, inciso I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear**, com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2017, **GERCIONE MOREIRA SABBÁ** para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – JURIDICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.171.921/0001-30



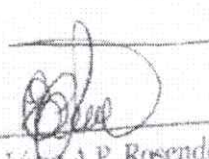
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Prefeitura, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.


EGILASIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi




Edna Lucia A.P. Rosendo
Oit. designada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.171.921/0001-30



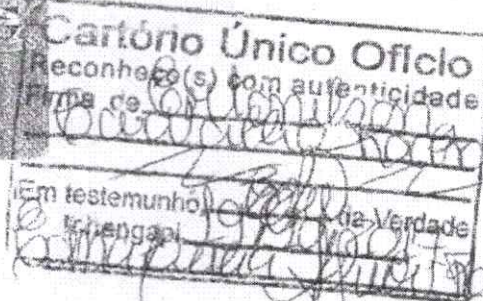
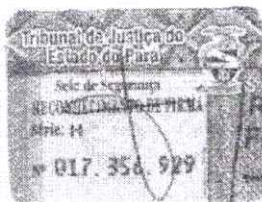
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

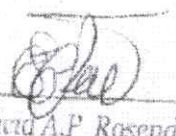
Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.


ERTÔNILSON CARVALHO ROCHA

Secretário Municipal de Educação de Inhangapi




Edna Lúcia A.P. Rosendo
Of. designada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.137.698/0001-10



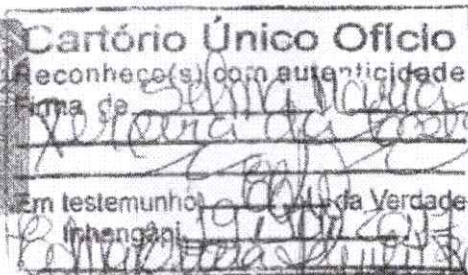
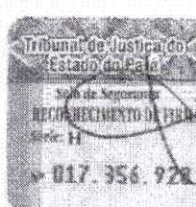
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assentos qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.

Selma Maria Pereira da Costa
SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social de Inhangapi



Edna Lucila A.P. Rosendo
Edna Lucila A.P. Rosendo
Of. designada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.054.197/0001-20

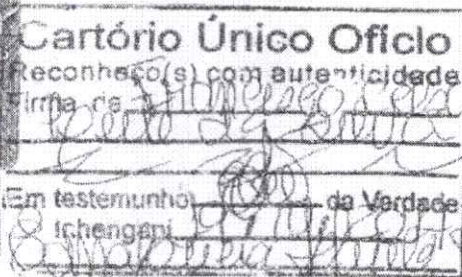


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico para os devidos fins de direito que o Dr. **GERCIONE MOREIRA SABBÁ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.321, prestou com presteza e eficiência para esta Secretaria, durante o exercício de 2017, até a presente data, **serviços de assessoria e consultoria jurídica, demonstrando notória especialização na área do Direito Público Municipal** e atuando na elaboração de pareceres jurídicos; análise e elaboração de projetos de leis e demais atos normativos do executivo municipal; análise e confecção de minutas de contratos, convênios e demais ajustes; bem como a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal em processos judiciais ou administrativos, em qualquer juízo, foro ou instância, repartição pública ou autarquia, autoridade e ou pessoa e empresa pública ou privada, não possuindo em nossos assessorios qualquer fato que desabone a sua conduta. O referido é verdade.

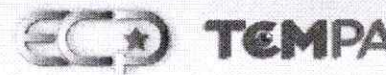
Inhangapi/PA, 01 de setembro de 2017.

Francisco Celso Leite da Silva
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi



Edna Lúcia A.P. Rosendo
Edna Lúcia A.P. Rosendo
designada

CERTIFICADO



Certificamos que GERCIONE MOREIRA SABBA participou do evento CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GRAVADO, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 11/04/2023 a 14/05/2023, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 24 horas.

Belém, 14 de Maio de 2023


Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha" TCM-PA


Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- LEI NO 14.133/2021.



SEMINÁRIOS Técnicos CNM

Conhecimento municipal
em um novo patamar.

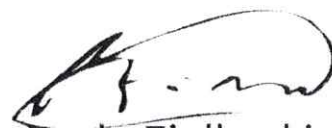
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) certifica que:

GERCIONE MOREIRA SABBA

Participou do seminário técnico PREPARAÇÃO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO, realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM de forma online totalizando 5 horas, no dia 30/11/2023.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2023



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM 2021-2024



SEMINÁRIOS Técnicos CNM

Conhecimento municipal
em um novo patamar.

Conteúdo Programático

09h às 11h30

Abertura;

Cuidados iniciais para encerrar o mandato com sucesso:

- a) Mantenha os limites de despesa e de endividamento;
- b) Verifique o orçamento e não aumente despesas sociais no próximo exercício;
- c) Atenção com as despesas de publicidade;
- d) Preze pelo equilíbrio financeiro; e
- e) Evite aumentar as despesas de pessoal;

Atenção para os controles financeiros:

- a) O cumprimento das metas fiscais e as providências no caso de descumprimento;
- b) O planejamento orçamentário do último ano. Cautelas indispensáveis;
- c) O tratamento dos Restos a Pagar;

Resposta à perguntas;

Encerramento do painel.

14h às 16h30

O que não é permitido fazer no último ano do mandato:

- a) Condutas vedadas na Lei Eleitoral;
- b) Vedações da LRF;
- c) Crimes Fiscais
- d) DL 201/1967;

A importância do Controle Interno na preparação para o último ano do mandato;

Resposta à perguntas;

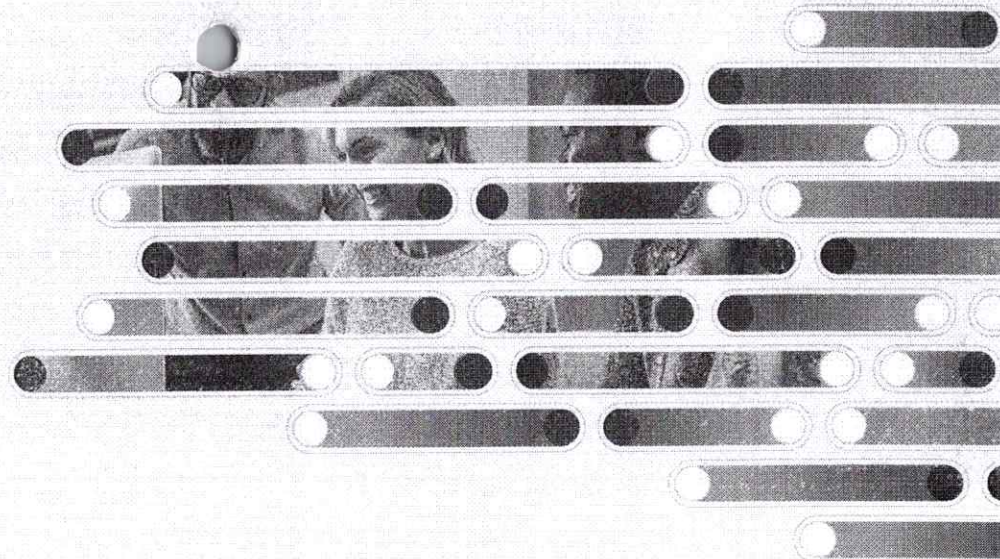
Encerramento do painel.



II Encontro para o

FORTALECIMENTO DA GESTÃO

Municipal do Pará

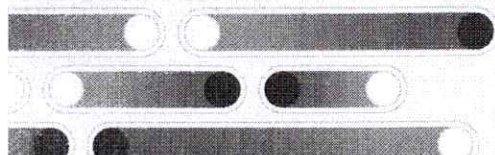


CERTIFICADO

Certificamos que

GERCIONE MOREIRA SABBÁ

participou do evento II ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ
no dia 25 de novembro de 2022, em Belém/PA.



Organização:
FÓRUM
GOVERNAMENTO MUNICIPAL

Apoio Institucional:
M2CM PA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:
EC ★
ESCALA DE CONTAS PÚBLICAS
GOVERNAMENTO DO ESTADO DO PARÁ

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

25 de
NOVEMBRO
de 2022

Organização:
FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Apoio Institucional:
MPCM PA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

Realização:
ECD
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

TEMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Manhã

- 09:00** Abertura
- 09:30** Ministro
Bruno Dantas
**OS TRIBUNAIS
DE CONTAS E
A SEGURANÇA
JURÍDICA**
- 10:15** Ministro
Luiz Fux
**TRIBUNAIS DE CONTAS
E EFICIÊNCIA NA GESTÃO
ADMINISTRATIVA**
- 11:00** Cerimônia de entrega
de Medalhas

Tarde

- 12:00** Almoço
- 14:00** Professora
Cristiana Fortini
**APONTAMENTOS
SOBRE DISPENSA
E INEXIGIBILIDADE
NA LEI 14.133/21**
- 15:00** Professor
Dawison Barcelos
**IMPACTOS INAUGURAIS DA
LEI 14.133/21 E A TRANSIÇÃO
PARA O NOVO REGIME DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
- 16:00** Coquetel
de encerramento





RAPHAEL MOREIRA SABBÁ

TV. ANGUSTURA, 3255 - MARCO, BELÉM - PA, 66093-040.
(91) 98421-1097 | E-MAIL: RAPHAELSABA@HOTMAIL.COM

RESUMO PROFISSIONAL

Bacharel em Administração, formado pela Faculdade do Pará e Bacharel em Direito, formado pela Faculdade Estácio de Sá, com MBA em Gestão Pública, pela Faculdade Educamais e Pós-graduado em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS. Acumula ampla experiência na área de Licitações e Contratações Públicas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação. Bacharel em Administração. Faculdade do Pará. Conclusão em 2009.

Graduação. Bacharel em Direito. Faculdade Estácio de Sá. Conclusão em 2023.

Pós-Graduação. MBA em Gestão Pública. Faculdade Educamais. Conclusão em 2021.

Pós-Graduação. Licitações e Contratações Públicas. Faculdade CERS. Conclusão em 2022.

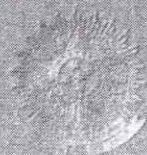
HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, Consultor de Licitações e Contratações Públicas
- Secretaria de Estado de Educação de Pará (SEDUC), Consultor de Licitações e Contratações Públicas
- Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, Pregoeiro
- Prefeitura Municipal de Curuçá, Pregoeiro
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), Técnico em contabilidade
- Top Perícias, Diretor Executivo
- Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), Analista de Compras
- Service Brasil Serviços Gerais LTDA, Auxiliar administrativo



CURSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS E CONGRESSOS

- A.S.S.A Informática - Pacote Office (Windows, Word, Excel e Power Point), conclusão 2003;
- SEBRAE - Iniciação à Prática de Departamento Pessoal, conclusão 2006;
- SEBRAE - Licitações e Contratos, conclusão 2008;
- FADESP - Gestão de Convênios, conclusão 2008;
- FADESP - Atendimento com Qualidade: O Diferencial competitivo, conclusão 2010;
- PROFESSORA ANTONIETA - Curso de Pregoeiro, conclusão 2014;
- ENAP - Curso de Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios, conclusão 2019;
- ENAP - Curso de Formação de Pregoeiro, conclusão 2020;
- PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Pública, em 2020;
- TCM/PA - Mini Curso Mural das Licitações, em 2021;
- TCM/PA - Mini Curso Geo-Obras, em 2021;
- TCM/PA - Mini Curso Licitações Na Modalidade Pregão Atualizado Com o Decreto Nº 10.024/2019, em 2021;
- TCM/PA - Curso Nova Lei De Licitações e Contratos, em 2022;
- EGPA - Nova Lei De Licitações e Contratos (LEI Nº 14.133), em 2022;
- TCM/PA - Contratos Administrativos Na Nova Lei De Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133/21), em 2022.



FACULDADE DO PARÁ

O Diretor da FACULDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ADMINISTRAÇÃO**, em **29/08/2009**,
confere o título de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO** a
RAPHAEL MOREIRA SABÁ,
cédula de identidade nº **3285763**, órgão expedidor **PC/PA**,
nascido(a) em **20/11/1982**, natural **PARÁ**,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém - PA, 19 de Novembro de 2010

Raphael Moreira Sabá
Diplomado(a)



R. C. P.
Diretor



262
Diretor Geral: RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

Secretário Geral de Aluno: SILVIO ANDRÉ CORRÊA OTERO

Curso de ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 223
D.O.U. 09/06/2006

A P O S T I L A

O(a) diplomado(a) concluiu nesta Faculdade a habilitação em
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Belém-PA, 19/11/2010.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

DIPLOMA registrado sob o nº 0000520
Localização APA no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 19/11/2010
Processo nº SRD/129802/2011 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 19/11/2010.

Funcionário Responsável

Rafael Polidano de Oliveira
Assistente Administrativo

Secretário da S.R.D.

Silvia Gama N. (assinada)
Secretaria de Registro
de Diplomas

O Registro de nº 0000520,
em 19/11/2010, refere-se a
habilitação em
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SRD 19/11/2010.

Secretário da S.R.D.

Silvia Gama N. (assinada)
Secretaria de Registro
de Diplomas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

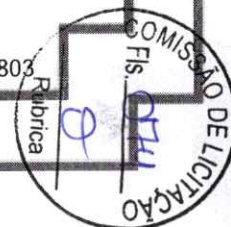
O(A) Diretor(a) da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE DIREITO, na data de 09/12/2022, e a colação de grau na data de 17/02/2023, confere o título de BACHAREL(A) EM DIREITO a RAPHAEL MOREIRA SABBÁ, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de PARÁ, nascido(a) em 20/11/1982, portador(a) da Cédula de Identidade 3285763, órgão expedidor PC/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém - PA, 23 de Fevereiro de 2023.



ELAINE CRISTINA GRECCHI GONÇALVES
Diretor(a) Geral

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ
Código de Validação: 2036.163.24e8b0739803 | <https://consultadiploma.estacio.br/diploma/2036.163.24e8b0739803>



FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
CNPJ: 002.608.755/0001-07

Credenciamento: Portaria nº 1826, de 20/6/2002, DOU nº 118, Seção 1, Pág. 25, de 21/6/2002.

Recredenciamento: Portaria nº 977, de 11/8/2017, DOU nº 155, Seção 1, Pág. 19, de 14/8/2017.

Curso de DIREITO

Reconhecimento: Portaria MEC nº 570, de 17/04/2009, DOU nº 74, Seção 1, Pág. 20, de 20/04/2009.

Renovação: Portaria MEC nº 207, de 25/06/2020, DOU nº 128, Seção 1, Pág. 69, de 07/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

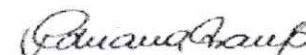
Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 3814, Livro 1, fls 33, em 23/02/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/6292101/2023.

Rio de Janeiro - RJ, 23/02/2023



ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016



6110002326712



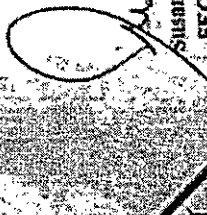


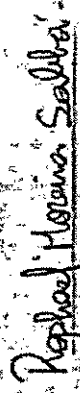
O Diretor da Faculdade Educamais, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ

Nacionalidade brasileiro, natural de Mocajuba-PA, portador (a) do RG nº 3285763 e do CPF nº 731.977.692-87, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Laço Sensu em **MBA EM GESTÃO PÚBLICA**, integralizado no período de 30 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de julho de 2021.


Susane Pereira Borges dos Santos
SECRETARIA ACADÊMICA


Raphael Moreira Sabbá
ALUNO(A)


Nelson Boni
DIRETOR GERAL



FACULDADE EDUCAMAI

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.247 de 14/10/2008 e Portaria MEC nº 1.168 de 09/11/2018.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018.

Registro nº 19064

Livro nº 16 Folha nº 250

São Paulo-SP, 28 de julho de 2021.


Secretaria Acadêmica

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE MBA EM GESTÃO PÚBLICA**ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO****CARGA HORÁRIA TOTAL: 480 horas/aula**

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Orientação e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40	100%	10.0	Magali Fernandes	Mestre
Gestão de Pessoal	40	100%	10.0	Marcos Cesar Lomba	Mestre
Direito Urbanístico	50	100%	10.0	Selma Freitas	Mestre
Contratos	50	100%	10.0	Ronaldo Fenelon	Mestre
Contratos e Licitações	60	100%	10.0	Andre Luiz Martins de Almeida	Especialista
Teoria Geral e Principios do Direito Administrativo	60	100%	10.0	Andre Luiz Martins de Almeida	Especialista
Tributos e Legislação Tributária	60	100%	10.0	Nathalia Correia Pompeu	Mestre
Gestão Financeira em Organizações Públicas	60	100%	10.0	Lucilene Moreira Pedro	Mestre
Gestão de Materiais e Serviços na Administração Pública	60	100%	10.0	Marcos Cesar Lomba	Mestre

- Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)





Departamento de Pós-Graduação
CERTIFICADO

Certificamos que **RAPHAEL MOREIRA SABBA**

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Licitações e Contratações Públicas**

realizado no período de 16 de agosto de 2021 a 8 de dezembro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzöl Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

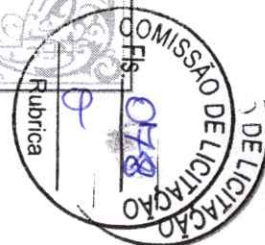
CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 14/12/2022 | 09:17:56 PST



6DB56D2F32614FD989A8B5D2CE37C9F



FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: RAPHAEL MOREIRA SABBA

CPF: 731.977.692-87

Registro do Certificado:

Página de nº: 10872

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica

Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 14/12/2022 | 05:17:59 PST

ICP
Brasil

6DB56D2F32614FDD995A8B5D2CE37C9F



HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação Lato Sensu



Nome: RAPHAEL MOREIRA SABBA

CPF: 731.977.692-87

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2021.3

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	7.5
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	7.5
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	7.5
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	7.5
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	7.5
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	7.5
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	7.0
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	7.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	7.0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	7.3	
Trabalho de Conclusão de Curso		Nota
Tipo: -		-
Tema: -		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by
Gulherme Marzoli Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOLI MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628495
Papel: DIRETOR
Data Hora da Assinatura: 14/12/2022 : 09:16:03 PST
ICP
Brasil
00B55C2F322614FD080A8B502C837C9F



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6E4ABF93EFBC4456BE41E9DB39018746
Assunto: DocuSign: Licitações.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 3
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 45.173.101.22

Rastreamento de registros

Status: Original

12/12/2022 08:12:36

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva
certificadopos@cers.com.br
OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 06707628496
Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 10:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
60B5627F32614FD...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 181.221.121.55

Registro de hora e data

Enviado: 12/12/2022 08:12:43
Visualizado: 14/12/2022 14:17:36
Assinado: 14/12/2022 14:18:06

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/12/2022 08:12:43
Entrega certificada	Segurança verificada	14/12/2022 14:17:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2022 14:18:06
Concluído	Segurança verificada	14/12/2022 14:18:07
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

Certificado de Participação

Certificamos que

Raphael Moreira Sabá

Participou com aproveitamento do Curso:

*" Formação de Pregoeiro - Pregão Eletrônico,
Presencial e o Sistema de Registro de Preços
com Enfoque na Lei Complementar 123/06,
Voltado às Aquisições Públicas. "*

Carga horária: 21 horas
Período: 19 a 21 de Maio de 2014
Turno: Integral

Registro nº 0138/14



Antoneia

Cursos & Capacitação

Agil

EMPRESA

[Signature]

Instrutor(a):
Augusto César Nogueira Souza

Belém-PA, 21 de Maio de 2014

LOCAL E DATA



Conteúdo Programático

"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ENFOQUE NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, VOLTADO ÀS AQUISIÇÕES PÚBLICAS"

1. O que é o Pregão?

- 1.1. Quando pode ser utilizado?
- 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e contratações de serviços?
- 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
- 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
- 1.5. O que são Bona e Serviços Comuns?
- 1.6. Histórico do Pregão - Base Legal
- 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
- 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
- 1.9. Pregão Presencial
- 1.10. Pregão Eletrônico
- 1.11. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes, na forma do Decreto nº 5.504/2006.
- 1.12. Portaria Interministerial nº 217, 31.07.2006 - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda - Dispõe sobre Limites, Prazos e Condições para a Execução do Decreto nº 5.504/2006.

2. Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

- 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
- 2.2. Forme de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
- 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

3. Procedimentos do Pregão - Inversão das Fases do processo

- 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Executiva
- 3.1.1. Procedimentos na fase preparatória ou interna de processo licitatório.
- 3.1.2. Exercício de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.
- 3.1.3. Inversão da ordem de Tomada de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização do contrato visando subsistência e elaboração do Edital e do Contrato.
- 3.1.4. Elaboração do Edital / Requisitos / Exigências.
- 3.1.5. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.
- 3.2. Procedimentos da Fase executiva do processo licitatório.
- 3.2.1. Publicação do Edital.
- 3.2.2. Prazos e modo publicat.
- 3.2.3. A Publicação nos Sites da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
- 3.2.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
- 3.2.5. Cabe e quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

4. Atribuições da Autoridade Competente, do Pregoeiro e do Licitante

4.1. Responsabilidades relativas do Pregoeiro perante os órgãos de controle

5. Sessão Pública do Pregão Presencial e Eletrônico

- 5.1. Espaço no Portal para autoridade competente.
- 5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br - Disponível para União, Estados, Municípios e o DF, sem ônus - Portaria nº 16 SUT/MPDG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SUT/MPDG, de 18.05.2012 - Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SSG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.
- 5.1.4. Chave de identificação e Sessão do Licitante.
- 5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.
- 5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.
- 5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.
- 5.1.8. O processo de Negociação.
- 5.1.9. Ampliação de disputa.
- 5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.
- 5.1.11. Recursos.
- 5.1.12. Procedimentos / Prazos / Situações.
- 5.2. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

6. Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório

6.1. Ata Eletrônica

7. Aplicação de Penalidades - Garantia e prévia defesa.
- 7.1. Procedimentos.
- 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.
- 7.3. Consequências para as empresas penalizadas.

8. Vantagens do Pregão.

9. Procedimentos do Pregão Eletrônico pela Internet.

10. Composição do Processo Licitatório para análise pelos Órgãos de Controle.

11. O Pregão para Registro de Preços na forma do novo Decreto nº 7.892 de 23.01.2013.

- 11.1.1. Histórico do Registro de Preços - Base Legal.
- 11.2. Definições.
- 11.2.1. O que é o Sistema de Registro de Preços - SRP.
- 11.2.2. Em quais Modalidades de Licitação poderá realizar o Registro de Preços?
- 11.2.3. Ata de Registro de Preços.
- 11.2.4. Órgão Gerenciador.
- 11.2.5. Órgão Participante.
- 11.2.6. Participante Extraordinário. (CARONA)
- 11.3. Situações em que poderão ser aplicadas o Registro de Preços.
- 11.3.1. Característica do objeto.
- 11.3.2. Não obrigatoriedade de Contratar.
- 11.3.3. Poderá usar o Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática?
- 11.3.4. Entenda cancelada.
- 11.3.5. Necessidade do objeto por mais de um órgão/entidade.
- 11.4. Atribuições.
- 11.4.1. Órgão Gerenciador.
- 11.4.2. Órgão Participante.
- 11.4.3. Participante Extraordinário. (CARONA)
- 11.5. Ata de Registro de Preços
- 11.5.1. Validade
- 11.5.2. Assinatura
- 11.5.3. Publicação no Diário Oficial
- 11.5.4. Homologação da Vigência
- 11.5.5. Alterações
- 11.6. Formalização do Contrato
- 11.6.1. Instrumentos que substituem o contrato
- 11.6.2. Cancelamento do Registro de Preços
- 11.6.3. Motivos
- 11.6.4. Procedimentos
- 11.7. Gestão do Contrato
- 11.7.1. Indicação do Gestor do Contrato na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93
- 11.7.2. Atribuições e Responsabilidades
- 11.7.3. Capacitação do Gestor do Contrato

12. Aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte nas Aquisições Públicas.

- 12.1. Cumprimento do Decreto nº 8.204, de 05.09.2007 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
- 12.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 12.3. Habilitação das ME's e EPP para participação nas licitações públicas.
- 12.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.
- 12.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)
- 12.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP.
- 12.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) - Exclusivo para ME e EPP.
- 12.6.2. Subcontratação de ME e EPP até 30% (Trinta por Cento) do valor total licitado.
- 12.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP.
- 12.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME's e EPP.
- 12.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME's e EPP.



CERTIFICADO



Certificamos que RAPHAEL MOREIRA SABBÁ participou do evento MINI CURSO MURAL DAS LICITAÇÕES - TURMA III - REPRISE, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 04/11/2021 a 30/11/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 3 horas.

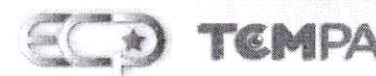
Belém, 30 de Novembro de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO

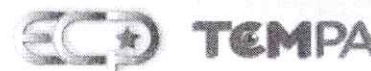


Conteúdo Programático:

- APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA MURAL DE LICITAÇÕES
- NIVELAMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE LICITAÇÕES
 - A UTILIZAÇÃO DO MURAL DO TCM
 - PRINCIPAIS PONTOS A SEREM VERIFICADOS NA ANÁLISE DAS LICITAÇÕES DISPONIBILIZADAS VIA MURAL.



CERTIFICADO



Certificamos que RAPHAEL MOREIRA SABBÁ participou do evento MINI CURSO LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO - ATUALIZADO COM O DECRETO Nº 10.024/2019, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 17 de Setembro de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

MÓDULO 1 - NOÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÃO

MÓDULO 2 - A MODALIDADE PREGÃO

CONCEITO. ORIGEM. BENS E SERVIÇOS COMUNS. SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

MÓDULO 3 - FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO

MÓDULO 4 - FASE EXTERNA DO PREGÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO.

MÓDULO 5 - JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



CERTIFICADO



Certificamos que RAPHAEL MOREIRA SABBÁ participou do evento CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 24 horas.

Belém, 18 de Maio de 2022

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- LEI NO 14.133/2021.



CERTIFICADO



Certificamos que RAPHAEL MOREIRA SABBÁ participou do evento CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21), realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 31/05/2022 a 15/06/2022, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 10 horas.

Belém, 15 de Junho de 2022

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

ESTUDO SOB A ÓTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)



CERTIFICADO

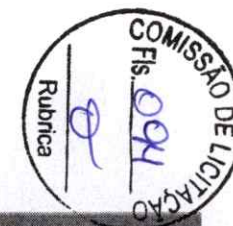


Certificamos que RAPHAEL MOREIRA SABBÁ participou do evento MINI CURSO GEO-OBRA - TURMA 7 - REPRISE, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 04/11/2021 a 30/11/2021, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 3 horas.

Belém, 30 de Novembro de 2021

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-Presidente do TCM/PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



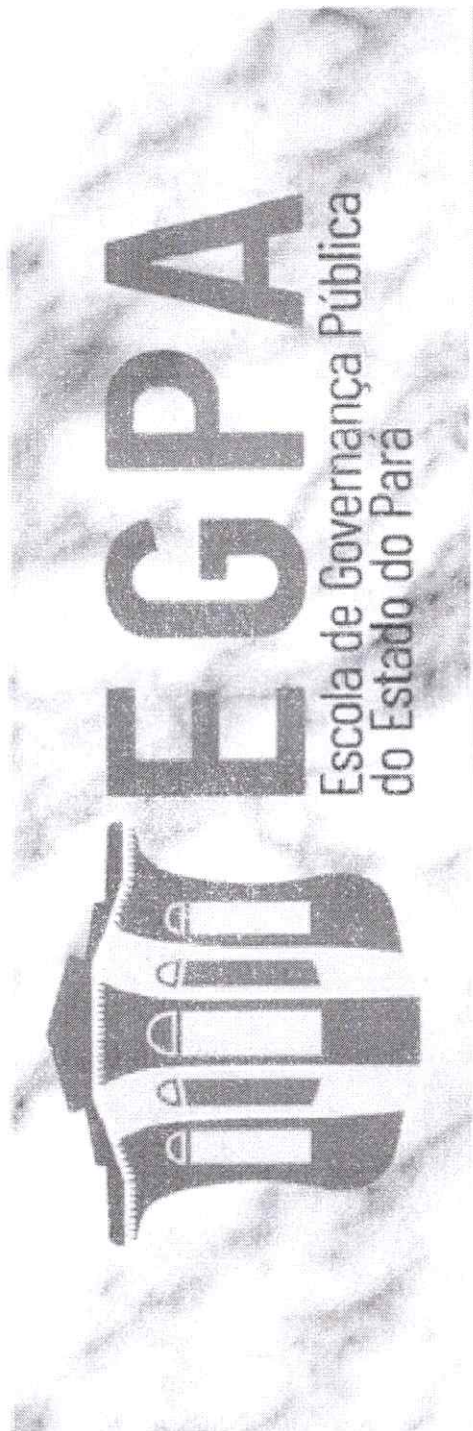
CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBRAS/TCM-PA;
MANUSEIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PASSO-A-PASSO:
SISTEMA GEO-OBRAS ; VISÃO GERAL
OBRAS POR EXECUÇÃO INDIRETA;
OBRAS POR EXECUÇÃO DIRETA;
OBRAS VÍNCULO;
CADASTRO;
SOLICITAÇÕES.





SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



CERTIFICADO

Certifico que

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ

CPF: 731.977.692-87

concluiu o curso de

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133) - EAD/2022

com carga horária de **40h/a** ofertado no período de **07/11/22** a **10/12/22**

Data de Emissão: 13 de dezembro de 2022


Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor Geral da EGPA
Mat.: 5924471



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1: A aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 2: Os objetivos da licitação sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 3: Os agentes públicos envolvidos nas licitações e contratos.
- 4: Os ritos processuais na nova licitação.
- 5: O que mudou nos contratos administrativos sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos.

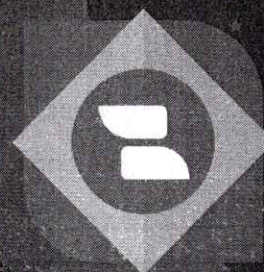


ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REYNAN C. B. ASREU
COORDENADOR DO PROJETO ID: 13.684





ENCONTRO BRASILEIRO
DE GRANDES NOMES
EM COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ

Participou de forma virtual do Evento **Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**, com carga horária de 25h de programação, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2020.





ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

TRAV. DR. ENEAS PINHEIRO, 1404, AP. 904, MARCO - BELÉM/PA - CEP 66083-158.
OAB/PA Nº 25.509 | (91) 98934 0005 | ROBERTOSABBAADV@GMAIL.COM

RESUMO PROFISSIONAL

Advogado, formado em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade da Amazônia - UNAMA e Pós-graduado em Gestão Pública, Direito Previdenciário e Processo Previdenciário e Direito de Família e Sucessões, pela Faculdade Iguaçu. Ocupou o cargo de Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará (1992 a 2017), Vice-Diretor de Unidade Prisional do Estado do Pará (1994 a 2006), Vereador do Município de Mocajuba (2005 a 2008), Controlador Interno do Município de Mocajuba (2018 a 2023), Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Mocajuba (2023) e Procurador Geral do Município de Mocajuba (2024).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade da Amazônia - UNAMA. Conclusão em 2001.

Graduação: Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA (PA). Conclusão em 2012.

Pós-Graduação: Gestão Pública pela Faculdade Iguaçu (PR). Conclusão em 2024.

Pós-Graduação: Direito Previdenciário e Processo Previdenciário pela Faculdade Iguaçu (PR). Conclusão em 2024.

Pós-Graduação: Direito de Família e Sucessões pela Faculdade Iguaçu (PR). Conclusão em 2024.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Polícia Civil do Estado do Pará, Investigador
- Unidade Prisional do Estado do Pará, Vice-Diretor
- Câmara Municipal de Mocajuba, Vereador
- Prefeitura Municipal de Mocajuba, Controlador Interno

- Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Mocajuba, Secretário Municipal de Segurança
 - Prefeitura Municipal de Mocajuba, Procurador Geral
- CURSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS E CONGRESSOS**



- Formação de Investigador de Polícia Civil - Academia de Polícia Civil/ACADEPOL/PA.
- Criminologia - Ensino Nacional.
- Tecnologia Criminalística - Ensino Nacional.
- Balística - Ensino Nacional.
- Medicina Legal - Ensino Nacional.
- Inteligência Policial - Academia Nacional de Polícia - MJ/SENASP.
- Direitos humanos - Academia Nacional de Polícia - MJ/SENASP.
- Investigação Criminal - Academia Nacional de Polícia - MJ/SENASP.
- Polícia Comunitária - Academia Nacional de Polícia - MJ/SENASP.
- Gerenciamento de Crises - Academia Nacional de Polícia - MJ/SENASP.
- Aperfeiçoamento em Direito do Consumidor - Academia de Polícia Civil/ACADEPOL/PA.
- Táticas Policiais - Centurion Associados.
- Negociação e Resgate de Reféns - Centurion Associados.
- Planejamento Estratégico em Cenários Prospectivos - BRAINSTORMING/RJ.
- Planejamento e elaboração de Projetos - BRAINSTORMING/RJ.
- Gerenciamento Qualidade total em Serviços - Função Christiano Ottoni.
- O ambiente da Qualidade 5S - Função Christiano Ottoni.
- Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - SEAD.
- Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
- Gestão da Estratégia com uso do BSC - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
- I Encontro dos Advogados Criminalistas do Estado do Pará - ABRACRIM-PA.
- I Simpósio de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SUSIPE.
- III Seminário Regional de Penas e Medidas Alternativas - SUSIPE.
- I Seminário interno sobre gerencia das Questões Administrativa do Sistema Penal - SUSIPE.
- Fórum Nacional de Direitos Humanos e Segurança Pública na Amazônia - Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP do Estado do Pará.
- III Encontro Nacional de Execução Penal - Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- II Encontro Jurídico da Escola de Magistratura do Estado do Pará - Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- Encontro de Prefeitos e Vereadores - Tribunal de Contas dos Municípios.
- Curso de Atualização de Direito Penal - Escola de Governança do Estado do Pará.

- Seminário de Gestão Pública da Polícia Civil - Escola de Governança do Estado do Pará.
- I Seminário de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador - FUNDACENTRO.
- Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) - EGPA.
- Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional - ENAP.
- Formação de Pregoeiros - Teoria - ENAP.
- Gestão da Estratégia com o uso do BSC - ENAP.





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14112139

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.305/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Roberto Carlos Wanzeler Sabá

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
25509

NOME
ROBERTO CARLOS WANZELER SABÁ

FILIAÇÃO
LUCIO OTONI SABÁ
TEREZA WANZELER SABÁ

NATURALIDADE
MOCAJUBA - PA

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1965

RG
1667880 - PG/PA

CPF
236.411.002-59

EXPEDIDO EM
22/03/2020

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



FIBRA

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito**, em 27 de dezembro 2012, confere o título de **Bacharel em Direito a**

Roberto Carlos Wanzeler Sabbá

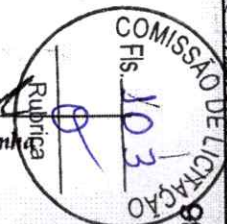
Nascido em 11/06/1965, no Estado do Pará-Brasil, portador da carteira de identidade nº 1667880 2ª VIA PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

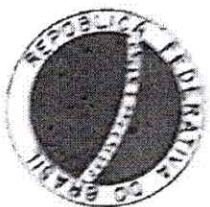
Belém, 14 de abril de 2014.

Patrícia Leyser de Lima
Secretária Acadêmica

Diplomado

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral





Universidade da Amazônia

Unama
Universidade da Amazônia

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Sociais em 23 de janeiro de 2003 confere o título de Bacharel em Ciências Sociais a

Roberto Carlos Manzeler Sabbiá

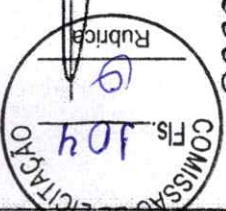
nascido em 11 de junho de 1965, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 16678801/Segur.-Pa, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 23 de janeiro de 2003

Nilene Naveira Gule
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Reitor



CERTIFICADO



O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA

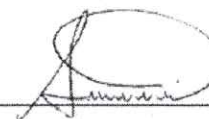
Nacionalidade brasileira, natural de **Mocajuba/PA**, portador (a) do CPF n.º **236.411.002-59**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PROCESSO PREVIDENCIÁRIO**, integralizado no período de 12/07/2024 a 14/11/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 14/11/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PROCESSO PREVIDENCIÁRIO**
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **360HORAS/AULA**

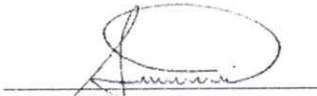
FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20251139

Livro nº LIVRO 3 - 2024 Folha n.º 19
Capanema/PR, 15 de Novembro de 2024.


Secretário Acadêmico

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social	40	90	Aprovado	CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA	Especialização
Contribuições, Benefícios e Cálculos Previdenciários	40	80	Aprovado	IVAN LEONEL JUNIOR	Especialização
Crimes Contra a Previdência Social	30	80	Aprovado	IVAN LEONEL JUNIOR	Especialização
Estudo da Jurisprudência Previdenciária	40	80	Aprovado	TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS	Mestrado
Metodologia Científica	30	90	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA	Doutorado
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.113/21)	30	90	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Prática Previdenciária nos Juizados Especiais	30	80	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Processo Judicial e Administrativo Previdenciário	30	90	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Regime Geral da Previdência	30	90	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Teoria Geral do Direito Previdenciário	30	100	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Teoria Geral do Processo Previdenciário	30	100	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)



CERTIFICADO



O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA

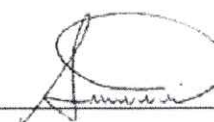
Nacionalidade brasileira, natural de **Mocajuba/PA**, portador (a) do CPF n.º **236.411.002-59**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **GESTÃO PÚBLICA**, integralizado no período de 12/07/2024 a 14/11/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 14/11/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira



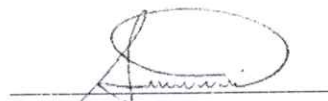
HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **GESTÃO PÚBLICA**ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**CARGA HORÁRIA TOTAL: **360HORAS/AULA****FACULDADE IGUAÇU**

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20251134

Livro nº LIVRO 3 - 2024 Folha n.º 19
Capanema/PR, 15 de Novembro de 2024.


Secretário Acadêmico

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Controladoria e Gestão de Tributos	40	70	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Elaboração de Projetos Públicos e Captação de Recursos	40	80	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Formas de Gestão Pública	40	100	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Gerenciamento de Projetos	40	90	Aprovado	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Gestão e Orçamento	40	100	Aprovado	UDSON LEANDRO FAGUNDES DIAS	Especialização
Licitações e Contratos	40	90	Aprovado	MARIA DO ROSARIO MARTINS DA SILVA	Mestrado
Marketing Público	40	70	Aprovado	MARIA DO ROSARIO MARTINS DA SILVA	Mestrado
Metodologia Científica	40	80	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA	Doutorado
Planejamento Estratégico para a Gestão Pública	40	100	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)



CERTIFICADO

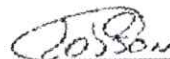


O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA

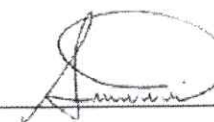
Nacionalidade brasileira, natural de **Mocajuba/PA**, portador (a) do CPF n.º **236.411.002-59**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, integralizado no período de 12/07/2024 a 14/11/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 14/11/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **360HORAS/AULA**

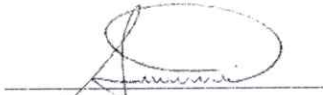
FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20251138

Livro nº LIVRO 3 - 2024 Folha n.º 19
Capanema/PR, 15 de Novembro de 2024.


Secretário Acadêmico

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
A Família no Plano Constitucional	40	100	Aprovado	CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA	Especialização
Aceitação e Renúncia da Herança	40	100	Aprovado	TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS	Mestrado
Ações Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais no Direito das Sucessões	40	80	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Casamento, Relações de Parentesco e Regime de Bens entre Cônjuges	40	100	Aprovado	CLAUDIA MIRANDA PORFIRIO CORREIA	Especialização
Introdução ao Direito das Sucessões e Sucessão em Geral	40	100	Aprovado	Randermei Marinho De Almeida Oliveira	Especialização
Metodologia Científica	40	90	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA	Doutorado
Transmissão da Herança	40	70	Aprovado	TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS	Mestrado
Tutela, Curatela e Ausência	40	90	Aprovado	JOVELINA NOÉMIA JÔ DE CARVALHO	Doutorado
Usufruto e Administração dos Bens dos Filhos Menores	40	90	Aprovado	FERNANDO FRANCA MONTEIRO DE BARROS	Mestrado

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)





SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



CERTIFICADO

Certifico que

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

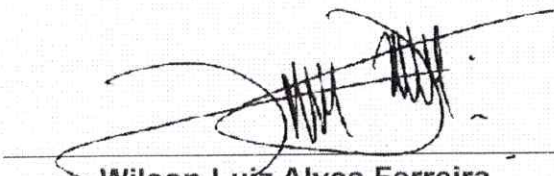
CPF: 236.411.002-59

concluiu o curso de

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133) - EAD/2022

com carga horária de **40h/a** ofertado no período de **07/11/22 a 10/12/22**

Data de Emissão: 14 de dezembro de 2022


Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor Geral da EGPA
Mat.: 5924471



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: <https://ava.egpa.pa.gov.br> e digite o código: 6925964668RC

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1: A aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 2: Os objetivos da licitação sob a perspectiva da Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 3: Os agentes públicos envolvidos nas licitações e contratos.
- 4: Os ritos processuais na nova licitação.
- 5: O que mudou nos contratos administrativos sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos.



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

REYNAN C. B. ABREU
COORDENADOR DO PROJETO ID: 13 684





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

*concluiu o curso **Gestão da Estratégia com o uso do BSC (28h) (Turma 01 - SENASP - Exclusiva)**, realizado no período de 23/11/2015 a 26/11/2015, com carga-horária de 28 horas.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the name.

Betânia Lemos
Presidenta



Histórico

Nome:

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBA

Curso:

Gestão da Estratégia com o uso do BSC (28h)

Carga Horária:

28 horas

Conteúdo

Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas: O Ciclo de Planejamento do Governo Federal A Missão, Visão e Valores Análise Estratégica do Ambiente Interno e Externo Mapa Estratégico Indicadores e Metas Estratégicas Projetos Estratégicos e Planos de Ação Implementação do Planejamento Estratégico. Planejamento Estratégico no cotidiano das Organizações Públicas Os desafios da implementação do Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas Planejamento Estratégico e a Mudança Organizacional Apresentação do Caso da Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do MJ Fórum de Discussão



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **213340**.

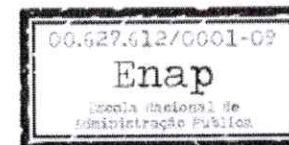
Este certificado foi gerado em 26/11/2015.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

*concluiu o curso **Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional**
(35h*) (Turma 2 - SENASP - Exclusiva) , realizado no período de 16/11/2015
a 20/11/2015, com carga-horária de 35 horas.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta



Histórico

Nome:

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

Curso:

**Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional
(35h*)**

Carga Horária:

35 horas

Conteúdo

Visão geral sobre dados, informações e indicadores Indicadores de desempenho institucional
Atributos de um sistema de medição Classificação de Indicadores nos níveis: hierárquico,
tema, dimensões ou perspectivas e posicionamento na cadeia de valor Indicadores de esforço
e de resultado Construção de um sistema de Medição de Desempenho Como estabelecer
Metas Como interpretar os resultados dos indicadores



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **212716**.

Este certificado foi gerado em 20/11/2015.

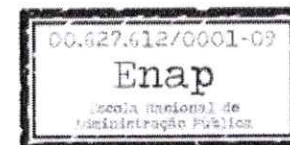
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma SET/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/09/2023, término em 06/10/2023 e nota final 94.5.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L'.

Betânia Lemos
Presidenta



Histórico

Nome:

**ROBERTO CARLOS WANZELER
SABBÁ**

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

20/09/2023 a 10/10/2023

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

94.5

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **CKJy10543353Q9sV**

Este certificado foi gerado em 06/10/2023.

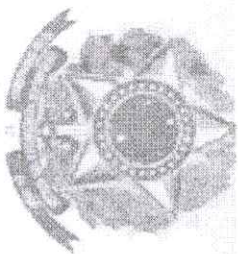
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Diploma

A Juíza Presidente da 112ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 03 de outubro de 2004, expede o diploma de Vereador a

ROBERTO CARLOS MANZELER SABBÁ,
eleito pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), com 790 votos preferenciais, do total de 13.493 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.
MOCAJUBA(PA), 16 de dezembro de 2004.

VIVIANE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO DA LUZ
Juíza da 78ª Zona Eleitoral





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 034/2020-GAB/PMM

Mocajuba-PA, de 11 de Fevereiro de 2020.

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO.**

O Prefeito Municipal de Mocajuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, inciso I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear, com efeito a partir do dia 11 de Fevereiro de 2020, **ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ** para exercer cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

Registrado em 11/02/2020
Livro nº 01 Fls nº 01
Registro nº 034/2020
Publicado em 11/02/2020
Pedro Donato
Responsável pela publicação

Pedro Donato André Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2017 G.P



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 252/2023-GAB-PREFEITO

de 30 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mocajuba, Estado do Pará.

RESOLVE:

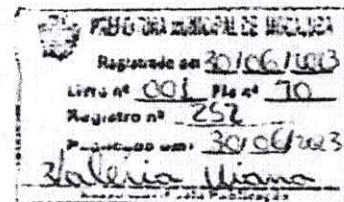
Nomear o Senhor **ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SEMSMU – DAS-1**, desta Prefeitura Municipal de Mocajuba, a partir de 30 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em 30 de junho de 2023.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 162/2024-GAB / PREFEITO

de 03 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Mocajuba, Estado do Pará.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ**, para o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município – PGM – DAS-1**, desta Prefeitura Municipal de Mocajuba, a partir de 03 de maio de 2024;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA, em 03 de maio de 2024.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	03/05/2024
Livro Nº	001 Fls. 80
Registro Nº	162
Publicado em	03/05/2024
Valério Miano	
Responsável pela Publicação	

ORIVALDO DAS NEVES
OLIVEIRA:78799341204
341204

Assinado de forma digital por ORIVALDO DAS NEVES
OLIVEIRA:78799341204
Dados: 2025.01.02 17:26:11 -03'00'